



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.405, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$301.595,00 (trezentos e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$301.595,00 (trezentos e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Patrulha Agrícola	20.606.2001.1.120	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	292.500,00 9.095,00
	TOTAL				301.595,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recurso:

- Contrato de Repasse nº. 0261.053-49, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal; e
- anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2016.2011	33.90.92.00	000	9.095,00
	TOTAL				9.095,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de dezembro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal